



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 26/2011

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Considerando o artigo 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando que para a formação dos trabalhadores de nível médio da área da saúde é necessário observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de Nível Técnico estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme o Parecer nº 16/1999, a Resolução nº 04/1999 e o Decreto nº 5.154, de 2004;

Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

Considerando PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007 que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;


Considerando ainda, ser consenso entre Conselhos dos Secretários Municipais de Saúde-COSEMS e Secretaria de Estado da Saúde.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a proposta de aplicação dos Rendimentos Financeiros de que trata a Portaria GM/MS nº 1996/2007, conforme Anexos I a esta resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Boa Vista (RR), 24 de agosto de 2011.


ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


JOSEILSON CÂMARA SILVA
Vice-Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Alto Alegre

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 1625 de 09/09/2011



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 26/2011

PACTUAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DA APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1996/2007

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima – ETSUS/RR, participou no ano de 2007, do edital de licitação nº. 007/2007 - Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da área de enfermagem PROF AE, que resultou no contrato nº. 3000/2007 firmado entre a **SESAU/RR** e **UNESCO/BID/MS**, para realização do **Curso de Complementação da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem (CQP/PROFAE)**.

O Curso possui carga horária total de 530h, sendo 310 horas de aulas teórico-práticas e 210 horas de estágio profissional supervisionado, destinados aos auxiliares de enfermagem lotados na rede estadual e municipais de saúde.

Durante os meses de agosto/2008 a Dezembro/2008 foram realizadas as aulas teóricas do referido curso. Em 2010, os docentes – aulas teóricas e a equipe de coordenação do curso foram pagos através de processo de indenização.

Entretanto, falta realizar o Estágio Profissional Supervisionado, para 119 (cento e dezenove) educandos que concluíram a parte teórica. Por esta razão, a ETSUS/RR em reunião com o Secretário de Estado da Saúde, sugeriu a utilização de parte dos rendimentos da aplicação do recurso financeiro da Portaria nº. 1996/2007 para sanar as pendências do curso acima citado, sendo necessário pactuação na CIB para aprovação desta proposta.

PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- O Estágio Profissional Supervisionado do Curso CQP tem previsão de início para Novembro/2011;
- Tem carga horária de 210 horas, com duração aproximada de 06 (seis) meses;
- O horário dos estágios será no período diurno de segunda a sexta e aos finais de semana.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº. de ordem	Despesa	Valor R\$
01	Contratação de Supervisores de Estágio (hora/aula)	87.465,00
02	Contratação de Coordenador Técnico-Pedagógico (parcela mensal)	10.200,00
03	Contratação de Seguro de Acidentes p/ educandos	5.280,03
VALOR TOTAL R\$		102.945,03